



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE

**EDITAL Nº 72 / 2023 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 06 de junho de 2023.**

CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÕES DE ESTUDANTES E SERVIDORES DO IFC  
PARA PARTICIPAR DA OPERAÇÃO HORIZONTE DO NÚCLEO EXTENSIONISTA  
RONDON (NER)

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), Sônia Regina de Souza Fernandes, e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Seleção Interna Simplificada de Estudante dos cursos de graduação, pós-graduação e servidores do IFC para participar da **Operação Horizonte**, organizada pelo Núcleo Extensionista Rondon (NER), promovido pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, que ocorrerá entre os dias 2 a 12 de agosto de 2023, nos municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina.

## 1. DO OBJETO

1.1. Este Edital se destina a promover a seleção interna de até 03 (três) servidores e de até 20 (vinte) estudantes de graduação e pós-graduação do IFC para participarem da Operação Horizonte, conforme as diretrizes do [Programa Núcleo Extensionista Rondon da Udesc](#).

## 2. DAS INSCRIÇÕES, VAGAS E REQUISITOS

2.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário (disponibilizado na página do Edital) respeitando as datas apresentadas no cronograma (item 6 deste Edital).

2.2 Das vagas:

2.2.1 Serão selecionadas 23 (vinte e três) vagas distribuídas da seguinte forma:

2.2.1.1. Até 20 (vinte) vagas para estudantes de graduação e pós-graduação no IFC, restrito a, no máximo, 4 (quatro) vagas de estudantes do mesmo Campus;

2.2.1.2. Até 03 (três) vagas para servidores do IFC.

2.3 São condições para validação da inscrição:

2.3.1 Para servidor:

a. Ser servidor efetivo no IFC.

b. Ter anuência da chefia imediata e representante legal do Campus, comprovada por meio do Anexo 1 deste edital, que deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

c. Não estar licenciado ou afastado do Campus de lotação do IFC, por qualquer motivo.

2.3.2 Para estudante:

a. O candidato deve ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado.

b. Estar devidamente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação no IFC.

c. Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no IFC nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas.

d. Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição.

e. Ter a anuência do Campus para participação do candidato nesta chamada, comprovada por meio do Anexo 2 deste edital, que deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

f. Ter disponibilidade para participar do evento durante todo o período, bem como respeitar os direitos e deveres dos rondonistas, disponíveis para ciência no site <https://extensao.ifc.edu.br/internos/>

2.3.3 Os requisitos elencados no item 2.3.1 e 2.3.2 constituem condições de participação e o candidato que não os preencher terá sua inscrição indeferida.

2.4. Após o período de seleção interna do IFC os estudantes e servidores classificados deverão realizar sua inscrição no link oficial da UDESC <https://www.udesc.br/nucleorondon/inscri%C3%A7%C3%A3o>.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção dos candidatos inscritos será por meio de um sorteio a ser realizado em data estabelecida no item 6 deste Edital.

3.2. Serão realizados sorteios distintos para as vagas destinadas aos estudantes e aos servidores que se inscreverem no presente Edital.

3.3. Caso sejam selecionados mais de 4 (quatro) estudantes de um mesmo Campus, serão classificados apenas os 4 (quatro) primeiros sorteados.

3.4. Os resultados do processo serão divulgados na página de editais internos da PROEX, link: <https://extensao.ifc.edu.br/internos/>, de acordo com o item 6 estabelecido neste Edital.

3.5. Caso não haja inscrição suficiente para o preenchimento das vagas de estudante e de servidor, as vagas podem ser redistribuídas para os demais inscritos neste Edital, conforme ordem de classificação dos sorteios.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1. Os inscritos selecionados participarão em atividades estabelecidas pela UDESC - Núcleo Extensionista Rondon, dentre as quais: realizar instrução da comunidade por meio de oficinas, planejar atividades pré elaboradas para a operação, confecção do relatório/conclusão de atividades, entre outras.

4.1.1. Os grupos de participantes (estudantes e servidores) serão organizados por comunidades conforme designado pela Coordenação Geral do evento.

4.2. Os inscritos selecionados participarão da Operação Horizonte do Projeto Rondon/UDESC, que ocorrerá nos municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, entre os dias 2 a 12 de agosto de 2023.

4.3 Os servidores selecionados farão parte da equipe de coordenação da Operação Horizonte, no qual auxiliará em diversas atividades delegadas pela Coordenação Geral do evento e deverá ficar alojado junto com os estudantes em local informado pela UDESC.

4.4 *A PROEX subsidiará o pagamento de 0,5 diária, por dia de evento Operação Horizonte, ao servidor contemplado como primeiro colocado no sorteio.*

4.4.1 Os demais servidores selecionados no sorteio, segundo e terceiro colocados, poderão participar da Operação Horizonte mediante:

a) Disponibilidade de recursos orçamentários do Campus de lotação para pagamento de 0,5 diária, por dia de evento Operação Horizonte.

b) Autorização da chefia imediata.

4.5 Os servidores e estudantes selecionados terão responsabilidade de levar seus itens básicos pessoais e de higiene, suficientes para todos os dias no evento, incluindo: lençol, colchonete ou saco de dormir, toalha, travesseiro, etc.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO IFC**

5.1 O Campus de origem dos discentes serão responsáveis pelo deslocamento dos servidores e estudantes selecionados, do Campus até a cidade de abertura do evento. Podendo ocorrer das seguintes formas:

5.1.1. Traslados por meio de carro oficial às custas do Campus;

5.1.2. Concessão de auxílio financeiro aos estudantes do IFC, por meio do [Edital nº 20/2023 - Auxílio financeiro para participação em eventos e visitas técnicas](#).

5.2 Não será fornecida alimentação, por parte do IFC ou da organizadora do evento Operação Horizonte (UDESC), aos participantes selecionados neste Edital referente aos dias de deslocamentos.

5.2.1. A organizadora do evento Operação Horizonte (UDESC) realizará o transporte interno das equipes às localidades nas quais ocorrerão atividades, além de disponibilizar alojamento e alimentação aos participantes (servidores e estudantes).

5.2.2. Caso haja possibilidade, o IFC pode auxiliar em outros possíveis deslocamentos durante a Operação Horizonte.

## 6. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Impugnação do Edital	07/06/2023
Período para inscrições	De 06 a 30/06/2023
Sorteio dos inscritos	04/07/2023
Divulgação do resultado parcial	04/07/2023
Recurso do resultado parcial	05/07/2023
Divulgação do resultado final e envio da lista de classificados à UDESC	07/07/2023
Inscrição dos selecionados no link oficial da UDESC: <a href="https://www.udesc.br/nucleorondon/inscri%C3%A7%C3%A3o">https://www.udesc.br/nucleorondon/inscri%C3%A7%C3%A3o</a>	10 a 11/07/2023
Início das atividades	02/08/2023
Encerramento das atividades	12/08/2023

## 7. SANÇÕES DISCIPLINARES

7.1. A fim de se evitar transtornos, recomenda-se a leitura do Manual do Rondonista, assim como o [Regulamento da Conduta Discente do IFC](#).

7.1.1. Os participantes discentes envolvidos em faltas disciplinares durante o período da Operação Horizonte serão enquadrados conforme preconizado pelo [Regulamento da Conduta Discente do IFC](#).

7.1.2 Em caso de falta disciplinar ocasionada por servidor, esta será apurada em conformidade com a legislação pertinente.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até a data estabelecida no cronograma deste Edital, cabendo à PROEX

do IFC decidir sobre o pedido.

8.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no presente Edital.

8.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo prazo estabelecido no cronograma, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso

8.4. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste Edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pela PROEX.

9.2 A inscrição do servidor e do estudante implica o reconhecimento e a aceitação de todas as obrigações previstas neste Edital e dos documentos institucionais.

9.3. Caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada, a candidatura poderá ser desclassificada, a qualquer momento, durante o processo de seleção referente a este Edital.

9.4. Dúvidas e questões operacionais deverão ser tratadas por meio do e-mail [estagios@ifc.edu.br](mailto:estagios@ifc.edu.br).

*(Assinado digitalmente em 06/06/2023 12:04 )*

FERNANDO JOSE TAQUES  
PRO-REITOR(A)  
PROEX/REIT (11.01.18.92)  
Matricula: 1683508

*(Assinado digitalmente em 06/06/2023 13:12 )*

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
REITOR

**Processo Associado: 23348.003327/2023-11**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **72**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/06/2023** e o código de verificação: **38862df717**